

DECRETO N° 19887/2023

Desapropria amigável ou judicialmente os imóveis abaixo consignados para fins de utilidade pública.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial as áreas abaixo descritas, declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 19720/2023, visando a instalação de poço artesiano e caixa d'água.

§ 1º As áreas a serem desapropriadas são as seguintes:

Lote	Matrícula	Área	Proprietário
Parte do lote de terras rural n.º 54, da Gleba n.º 31-DV	20.266	100,00m ²	Darci Pagotto CPF 332.813.869-20
Parte do lote de terras rural n.º 54-C, da Gleba n.º 31-DV	20.247	25,00m ²	Darci Pagotto CPF 332.813.869-20 e Terezinha Pagotto CPF 035.028.629-90

2º As áreas estão localizadas no Município de Dois Vizinhos, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º As áreas foram avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 19407/2023, em **R\$ 2.723,33 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência das áreas a serem desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luiz Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças